



# CASA Dr. ARSÉNIO MEIRA VASCONCELLOS

# Poder Legislativo

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de Mercado.**

## 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

## 2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO  | UNID.  | QUANT. | V. MENSAL    | V. TOTAL      |
|------|--|--------|--------|--------------|---------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO. | LITROS | 4.500  | R\$ 2.315,63 | R\$ 27.787,50 |

- 2.1.1 – Para fins de aferição do valor de mercado fora levantado os preços praticados em cada serviço em diversas esferas. A consulta foi realizada através do sistema PNCP. Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma. É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.
- 2.1.2 A Cesta de Preços optou por determinar como relevante o preço médio do objeto, com base nas divulgações de referência da ANP (Agência Nacional de Petróleo), que divulga semanalmente o valor atualizado por municípios, o que melhor retrata o valor de referência do mercado.
- 2.1.3 - O valor unitário do item, se referem ao mínimo preço de revenda com base na tabela da ANP, acostada ao processo. Sendo assim, foi possível construir o quadro acima para fins de aferição de preços de mercado e valor máximo a ser praticado.

## 3.0. DO VALOR

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 27.787,50.

## 4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias  
Conclusão: 12 (doze) meses



CASA Dr. ARSÉNIO MEIRA VASCONCELLOS  
**Poder Legislativo**

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

João Alfredo – PE, 16 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

---

**GILVANIA FIRMO DA SILVA**  
Assessoria Especial da Presidência